APRESENTAÇÃO

O mercado de trabalho vem tendo, este ano, um desempenho aquém do verificado no ano passado, o que não é de surpreender, haja vista a desaceleração havida na taxa de crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) trimestral desde o início de 2004, apenas revertida no segundo trimestre deste ano, quando, descontando os fatores sazonais, sua variação real foi de 1,2%. Assim, a criação de empregos até o mês de julho, nas seis regiões metropolitanas cobertas pela Pesquisa Mensal de Emprego (PME), foi cerca de 80% inferior ao número observado em igual período do ano passado. Não obstante, a taxa de desemprego tem se mantido em níveis relativamente baixos (considerando o elevado patamar que ela chegou a atingir em 2004), em razão de a oferta de mão-de-obra também mostrar-se tímida, com a taxa de participação das pessoas no mercado de trabalho em junho e julho voltando aos níveis do início do ano.

Com a aceleração recente da economia e as boas perspectivas para os próximos meses, o mercado de trabalho tenderá a mostrar uma melhoria no desempenho da ocupação e, com isso, a possibilidade de continuidade da trajetória de queda da taxa de desemprego, mesmo que a oferta de trabalho também venha a mostrar um maior dinamismo.

Este número do *Boletim Mercado de Trabalho — Conjuntura e Análise* retoma, na seção Opinião dos Atores e nas Notas Técnicas, o tema da Economia Solidária, que já havia sido aqui abordado no número 24, de agosto do ano passado. A seção Opinião dos Atores traz três curtos e apaixonados textos em defesa das potencialidades dos empreendimentos da economia solidária e da importância das políticas públicas de apoio ao seu desenvolvimento. Nilson Tadashi Oda, do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese) e assessor da União e Solidariedade das Cooperativas e Empreendimentos de Economia Social do Brasil (Unisol-Brasil), depois de relacionar as diversas dimensões e desafios que apresentam as empresas autogestionárias, saídas de processos falimentares, indica os caminhos que, a exemplo do que ocorre em outros países, as políticas públicas nesse campo devem percorrer. Ângela Schwengber, coordenadora geral da Rede de Gestores de Políticas Públicas de Economia Solidária e diretora de Trabalho e Renda da Prefeitura de Santo André/SP, explora o significado do desenvolvimento da economia solidária na ampliação e consolidação da democracia, situando com clareza uma questão que, a despeito de estratégica, não é, em geral, percebida. Dione Manetti, diretor de Fomento da Secretaria Nacional de Economia Solidária (Senaes), do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), assina o terceiro texto desta seção, no qual, após apontar os condicionantes que, no passado recente, impulsionaram o crescimento das formas autogestionárias de organização de empreendimentos econômicos, apresenta os fundamentos e a proposta da "Ação de Apoio à Recuperação de Empresas pelos Trabalhadores em Autogestão", programa executado pela Senaes/MTE em parceria com a Associação Nacional dos Trabalhadores e Empresas de Autogestão e Participação Acionária (Anteag) e a Unisol-Brasil, exemplo concreto do que o Estado pode fazer para fomentar a economia solidária, na linha enfatizada nos dois textos anteriores.

Quanto às Notas Técnicas, cada uma das três que são publicadas neste número traz um resumo dos resultados de pesquisas realizadas no âmbito de um convênio firmado entre o MTE, a Associação Nacional dos Centros de Pós-Graduação em Economia (Anpec) e o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea). Na primeira delas, Herton Ellery Araújo e Frederico Barbosa da Silva, do Ipea, levantam uma série de indagações suscitadas pela pesquisa sobre as políticas públicas municipais no terreno da economia solidária. Na seqüência, Ricardo Tauile, do Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), e Huberlan Rodrigues, a partir do amplo espectro de situações que sua pesquisa sobre empreendimentos autogestionários, resultantes de empresas em situação falimentar, levantou, mostram a complexidade de fatores que as políticas para apoiar o seu desenvolvimento deve considerar. Finalmente, Wagner Augusto Gonçalves, advogado, compara dispositivos da antiga legislação sobre falências com o texto da nova lei, mostrando os avanços alcançados no que se refere aos caminhos para a assunção do controle de empresas falidas por parte dos seus trabalhadores, um exemplo claro do quão importante é avançar na melhoria do marco legal e, sem minimizar a longa jornada que ainda se tem pela frente, um exemplo de que isso também é possível.